Data da Publicação: 31/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2205 **Identificador do Ato:** #02176

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, E PELA LEI

Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026, RESOLVE:

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2205 | Página 15 de 15

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti do Município de Deodápolis/MS, apresentado pela Coordenação Municipal de Endemias, contendo as diretrizes, estratégias e ações para prevenção, vigilância, controle e resposta às arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika.
Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os demais setores da administração pública e instituições parceiras, visando reduzir os riscos de transmissão das arboviroses e fortalecer a assistência à população.